CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR9 Nº 008/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SEDE DO CRTR9.

A DIRETORIA INTERVENTORA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, Resolução CONTER nº 14, de 8 setembro de 2021, e pelo Regimento Interno do Conselho Regional;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 15 alínea "U" do Regimento Interno da Casa, o qual designa poderes a Diretora Presidente para realizar assinaturas de Portarias.

CONSIDERANDO o decidido em ATA da 187ª reunião da diretoria interventora do conselho regional de técnicos em radiologia da 9ª região, realizada no dia 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer alteração temporária no horário de atendimento da sede do CRTR9, de 14/3/2023 até 17/3/2023.

Art. 2º - A sede do CRTR9 estará em funcionamento das 08 da manhã até 12 horas, e de 13 horas até 15 horas. O departamento financeiro funcionará nesses dias apenas por atendimento eletrônico via financeiro@crtr9.org.br.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de março de 2023.

TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente Interventora – CRTR 9ª Região